



**DECISÃO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Decisão da Comissão Organizadora n. 001/2019**

**Pedido de isenção de taxa de inscrição n. 001/2019**

**Interessada: Juliana Adono da Silva**

Trata-se de pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019, para Professor Substituto, formulado por Juliana Adono da Silva.

Afirma a requerente que não tem vínculo empregatício, solicitando a concessão da isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, por não ter condições de arcar com as despesas referentes à taxa de inscrição, juntando o Cadastro Único para programas Sociais.

**É breve o relato. Decidimos.**

Inicialmente, cumpre observar que o pedido de isenção foi apresentado tempestivamente, através do email da comissão, no dia 13/06/2019, portanto o recebemos e processamos.

A despeito dos argumentos e prova documental apresentados pela requerente, verifica-se que o pedido está acompanhado da justificativa e da cópia de seu Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, preenchendo os requisitos necessários à concessão da isenção, previstos no edital.

**Sendo assim, conhecemos do pedido apresentado, em razão de sua tempestividade, e concedemos à requerente a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso.**

Mineiros/GO, 17 de junho de 2019.

  
**Comissão Organizadora**  
Edital 003/2019